



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro  
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

**EXMO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS MG**

**Assunto – Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar nº 006/2024, de 05 de abril de 2024.**

**Objeto – Ampliação do número de cargos ACE – Agente de Combate às Endemias**

Senhores Vereadores,

Trata-se de projeto de lei complementar cujo objetivo é promover a ampliação do número de cargos de Agente de Combate às Endemias com provimento por concurso público.

É de conhecimento de todos que o município de Medeiros sofreu forte crescimento recentemente, o que resultou em um aumento substancial de atendimento aos serviços públicos de nosso município. Dessa forma, vislumbra-se a necessidade de ampliação de Agentes de Combate às Endemias (ACE) para melhor atender nossa população.

A Lei Complementar nº 52, que criou os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), criou 03 (três) vagas de ACE. A referida Lei é datada de 05 de maio de 2022, quando à época, era o quantitativo necessário para atender à população. Ocorre que como o aumento de demanda, faz-se necessário a ampliação do número de Agentes de Combate às Endemias, de 03 (três) para 04 (quatro).

Considerando que o projeto de lei implica em criação de despesas de natureza obrigatória e de caráter continuado, na forma do artigo 17, §1º, da Lei Complementar 101 de 2000, anexo segue impacto orçamentário e financeiro das despesas, demonstrando sua compatibilidade e viabilidade de execução.

Medeiros, 05 de abril de 2024.

  
Francisco Martins Ribeiro  
Prefeito Municipal de Medeiros



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro  
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

*"Dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE e dá outras providências"*

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Medeiros MG decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei Complementar dispõe sobre a ampliação do número de vagas do cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE) passando, o anexo I da Lei Complementar Municipal 52, de 2022, a vigorar com o quantitativo de 04 (quatro) vagas.

**Art. 2º** Fica ampliado em uma vaga o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), devendo o anexo da Lei Complementar Municipal 52, de 2022, que inclui o referido cargo na estrutura administrativa do Executivo Municipal, passa a vigorar com o quantitativo de 04 (quatro) vagas.

**Art. 3º** O vencimento dos cargos de ACS (Agente Comunitário de Saúde) e ACE (Agente de Combate a Endemias) corresponde a R\$2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais.

**Parágrafo único.** A carga horária, lotação, requisitos, forma de admissão ao serviço público estão previstos na Lei Complementar nº 52, de 05 de maio de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 05 de abril de 2024.

  
Francisco Martins Ribeiro  
Prefeito Municipal de Medeiros

Quadrado 1 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 2 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 3 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 4 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 5 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado	
Quantidade	Descrição	Vencimento	13º Salário	1/3 de Férias	Total mensal	Encargos sociais	Total a impactar	Quantidade	Descrição
1	Agente de Combate a Endemias - ACE	2.824,00	235,33	78,44	3.137,78	658,93	3.796,71		

Quadrado 2 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 3 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 4 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 5 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado	
Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2024	Exercício de 2025
30.373,69	4,00%	47.382,95	4,00%	49.278,27	4,00%	49.278,27	4,00%

Quadrado 3 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 4 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 5 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado	
Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2024	Exercício de 2025
16.026,166,31	4,00%	16.864,061,92	4,00%	17.538,624,40	4,00%

Quadrado 4 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 5 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado	
Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2024	Exercício de 2025
1.580.540,40	4,00%	1.643.762,02	4,00%

Quadrado 5 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado	
Exercício de 2024	Exercício de 2025
17.606.706,71	<<<<<>

Quadrado 6 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 7 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 8 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 9 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado	
Exercício de 2023	Exercício de 2024	Exercício de 2023	Exercício de 2024	Exercício de 2023	Exercício de 2024	Exercício de 2023	Exercício de 2024
33.181.768,84	7,50%	35.670.401,50	6,50%	37.988.977,60	6,50%	40.458.261,14	6,50%

Quadrado 6 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 7 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 8 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 9 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado	
Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2024	Exercício de 2025
16.056.540,00	4,00%	16.911.444,87	4,00%	17.587.902,67	4,00%	18.264.360,67	4,00%

Quadrado 7 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 8 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 9 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado	
Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2024	Exercício de 2025
1.580.540,40	4,00%	1.643.762,02	4,00%	1.709.512,50	4,00%

Quadrado 8 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado		Quadrado 9 - Demonstração do custo mensal do Cargo Criado	
Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2024	Exercício de 2025
49,44%	48,84%	47,70%	47,70%

**Metodologia e Premissa - § 2º da LC 101/2000**

O Quadrado 1 demonstra o custo mensal do cargo criado. Nos cálculos, além do vencimento foi considerado o 13º salário, 1/3 de férias e encargos sociais. Dado a incerteza que hoje reina o INSS foi considerado em 21%;

O Quadrado 2 demonstra o custo anual do cargo nos exercícios de 2024 a 2026. Para 2024 foi pago o valor do custo mensal do cargo, conforme Quadrado 1, multiplicado por 8. Para o exercício de 2025 foi o total mensal do Quadrado 1, multiplicado por 12, acrescido de 4%. Para 2026 foi o valor projetado para 2025 acrescido de 4%. Estes percentuais representam a expectativa de inflação para os exercícios de 2024 e 2025;

O Quadrado 3, demonstra o custo anual da folha, nos exercícios de 2024 a 2026 antes da criação do cargo. Os seus valores têm origem no impacto financeiro realizado quando da revisão dos vencimentos dos servidores, neste exercício;

O Quadrado 4, demonstra o custo anual da folha, nos exercícios de 2024 a 2026 depois da criação do cargo. A sua projeção se dá com a soma dos valores do Quadrado 2 com os do Quadrado 3;

No Quadrado 5, é demonstrada a receita corrente líquida, para os exercícios de 2024 a 2026. Para 2024, foi a receita corrente líquida efetivamente realizada no exercício de 2023, acrescida de 7,50%. Para 2025 e 2026, foi o valor projetado para 2024, acrescido, respectivamente, de 6,50%. Estes percentuais representam a expectativa de inflação e crescimento do PIB, para os exercícios de 2024 e 2025;

No Quadrado 6 são demonstrados os percentuais, do impacto que a criação de cargo causará nos exercícios de 2024 a 2026. A sua apuração se dá na relação do Quadrado 2 com o Quadrado 5;

No Quadrado 7 são demonstrados os percentuais de gastos com pessoal, nos exercícios de 2024 a 2026 antes da criação do cargo. A sua apuração se dá na relação dos valores do Quadrado 3 com os do Quadrado 5, e

No Quadrado 9 são demonstrados os percentuais de gastos com pessoal, nos exercícios de 2024 a 2026 depois da criação do cargo. A sua apuração se dá na relação dos valores do Quadrado 4 com os do Quadrado 5.

Objeto: Criação de cargo de ACE

Impacto Orçamentário-Financeiro  
Arts. 16 e 17 da LC 101/2000


**Despesa de Caráter Continuado - Art. 17, § 1º da LC 101/200**

A criação de cargo e despesa obrigatória de caráter continuado, portanto, deve ser apresentada a fonte de recursos para seu custeio. Os recursos para o exercício de 2024, estão garantidos, uma vez que constam em sua lei orçamentária, podendo ser considerada, ainda, se necessário, a possibilidade de abertura de créditos adicionais, nela autorizados. Para os os exercícios de 2025 e 2026, os recursos serão assegurados em suas respectivas leis orçamentárias. Estes recursos serão obtidos com o aumento de arrecadação ou, ainda, com a redução de outras despesas.

**Declaração de Adequação Orçamentária - Art. 16, Inciso II, § 1º, CC 101/2000**

Declaramos, para cumprimento da LC 101/2000, concernente ao seu artigo 16, inciso II, § 1º, que as despesas decorrentes do presente impacto, corretão por conta de dotações específicas, constantes da lei orçamentária de 2024, onde consta, inclusive, autorização para abertura de créditos adicionais. Desta forma podemos declarar que os recursos serão suficientes para empenhamento neste exercício. Havendo, pois, adequação orçamentária e financeira. Declaramos, por fim, que estas despesas são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que a proposta objeto do presente impacto não infringe nenhuma disposição constante nestes instrumentos de planejamento, pois, enquadraram-se em suas diretrizes, prioridades e metas.

Medeiros, 05 de abril de 2024.

  
Francisch Martins Ribeiro  
Pretório Municipal